

PORTARIA Nº 649, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Ofício nº 1899/GADIP/ANVISA/MS, de 22 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar**, até 31.12.2003, a cessão da servidora **VERA MAURA FERNANDES DE LIMA**, concedida nos termos da Portaria/DIREX nº 552, de 08.11.2000, publicada no Diário Oficial da União, de 10.11.2000, seção 2, página 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

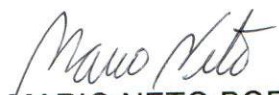
PORTARIA Nº 650, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO NINFO/REITORIA Nº 064/2002, de 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA** para responder pelo Núcleo de Informática, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 2 a 5 de dezembro de 2002, em substituição ao titular que se encontra participando do IV ENCONTRO DE DIRETORES DE NTI/CPD's, em Salvador/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 651, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001645/2002-4,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO, EVALDO KHATER e JORGE NEI BRITO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 027/2002, na área de Resistência dos Materiais, do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 5 de dezembro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **EVALDO KHATER**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **DURVAL UCHÔAS BRAGA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 652, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 539/2002/UFSJ/CENCI, de 26 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, por término de mandato, a contar de 30.11.2002, o professor **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO** do cargo de Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, FG-1, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 30.11.2002, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 653, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 539/2002/UFSJ/CENCI, de 26 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **LUÍS ANTÔNIO SCOLA** para o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, FG-1, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2002.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor **LUÍS ANTÔNIO SCOLA** na função de Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, no dia 01.12.2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01.12.2002, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 654, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 550/2002/UFSJ/CENCI, de 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a contar de 30.11.2002, o professor **HERON CARLOS DE GODOY CALDAS** do cargo de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, FG-1, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 30.11.2002, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 655, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 550/2002/UFSJ/CENCI, de 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a contar de 01.12.2002, o professor **JOÃO ANTÔNIO CORRÊA FILHO** do cargo de Subchefe do Departamento de Ciências Naturais, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01.12.2002, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 656, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 551/2002/UFSJ/CENCI, de 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **ÂNGELA MARIA GATTÁS HALLAK** para o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, FG-1, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 02.12.2002 a 01.12.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 657, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 551/2002/UFSJ/CENCI, de 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **JOSÉ MAURO DA SILVA SANTOS** para o cargo de Subchefe do Departamento de Ciências Naturais, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 02.12.2002 a 01.12.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 658, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001364/2002-1,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores **ALEXANDRE FRANCISCO SILVA(UFV)**, **CRISTINA G. SENNA QUEIROZ(UFMG)** e **WELLINGTON GARCIA CAMPOS(UFSJ)** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Efetivo – CPD 017/2002, na área de Botânica, do Departamento de Ciências Naturais - DCNAT, da Universidade Federal de São João del-Rei, a ser realizado no período de 2 a 4 de dezembro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeada sua suplente a professora **CRISTINA G. SENNA QUEIROZ(UFMG)**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeada a professora **LILIAM MIDORI IDE(UFSJ)**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 659, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001656/2002-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **MÁRCIO ROBERTO DE LIMA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Engenharia Biomédica – DEPEB, na área de Ciências da Computação ou áreas afins, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar – Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 660, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2002:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.330,58

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.330,58

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 661, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 561/2002/UFSJ/CENCI, de 3 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO** para o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, FG-1, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 04.12.2002 a 03.12.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 662, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** as seguintes alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2002:

12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.549,92

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 63.565,08

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 2º Os recursos necessários para a realização destas alterações, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 38.395,00

3.3.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores R\$ 34.720,00

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 663, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo Nº 23122001874/2002-0,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, ao professor **JÂNIO CAETANO DE ABREU**, passando do nível 03 da classe de Assistente, mestrado, para o nível 01 da classe de Adjunto, por ter obtido o título de Doutor em Engenharia da Produção, tese intitulada “ESTRATÉGIA E OPORTUNIDADES LOCAIS: UM ESTUDO SOBRE REDE DINÂMICA EM AGLOMERADOS DE EMPREENDEDORES DE BASE ARTESANAL”, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, a partir de 2 de dezembro de 2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 02.12.2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 664, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a correspondência do Diretório Central dos Estudantes, de 4 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Acadêmico **CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA** para membro do Conselho Deliberativo Superior - CONDS, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 05.12.2002 a 04.12.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 665, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a correspondência do Diretório Central dos Estudantes, de 4 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Acadêmico **MÁICOW COSTA DA GAMA** para membro do Conselho Diretor - CONDI, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 05.12.2002 a 04.12.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 666, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001643/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **HORÁCIO WAGNER LEITE ALVES, FERNANDO OTÁVIO COELHO e MARIA ALINE BARROS DO VALE** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 025/2002, na área de Física, do Departamento de Ciências Naturais - DCNAT, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 6 de dezembro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **FERNANDO OTÁVIO COELHO**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **SAMUEL MAIER KURCBART**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 667, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** as seguintes alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2002:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Dependentes

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.583,49

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 12,95

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários para a realização destas alterações, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Dependentes

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 4.596,44

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 668, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001754/2002-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **MILENA SPEGIORIN MORENO GOMES, MARCO ANTÔNIO CLARET DE CASTRO e RONALDO RODRIGUES DA SILVA** para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 029/2002, na área de Estatística, do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação - DMATE, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 11 e 12 de dezembro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento da Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **MARCO ANTÔNIO CLARET DE CASTRO**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **RÔMULO ANTÔNIO VIEGAS**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MÁRIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 669, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001583/2002-0,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **WALMIR MATOS CAMINHAS (UFMG)**, **VALCERES VIEIRA ROCHA E SILVA (UFSJ)** e **PEDRO GOMES BARBOSA (UFJF)** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Efetivo – CPD 024/2002, na área de Controle e Acionamentos de Máquinas Elétricas, do Departamento de Eletricidade - DEPEL, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente a professora **VALCERES VIEIRA ROCHA E SILVA (UFSJ)**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA MANSO (UFSJ)**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 670, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001511/2002-3,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ANTÔNIO FERNANDO CATELLI INFANTOSI (UFRJ)**, **RUBENS CARLOS ARAÚJO GUEDES (UFPE)** e **JOSÉ WILSON MAGALHÃES BASSANI (UNICAMP)** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Efetivo – CPD 023/2002, na área de Neurociência Experimental e Computacional, do Departamento de Engenharia Biomédica - DEPEB, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **RUBENS CARLOS ARAÚJO GUEDES (UFPE)**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **ROGÉRIO DE CARVALHO GODOY (UFSJ)**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 671, DE 11 DEZEMBRO DE 2002

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso do lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001686/2000-1,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria ao servidor **BENIGNO DA CRUZ BIANCHINI**, matrícula nº 0529, ocupante do cargo de Técnico em Metalurgia, Nível Intermediário, Classe Especial, padrão "III", do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, publicada no DOU de 16.12.1998, combinado com o art. 186, inciso I e art. 188, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, DOU 12.12.1990, com proventos proporcionais a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos), acrescida da vantagem de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço público federal, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Técnico em Metalurgia, código de vaga 0342566, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO
Vice-diretor Acadêmico, no exercício
do cargo de Reitor

PORTARIA Nº 672, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** as atividades administrativas e acadêmicas da UFSJ, não referentes ao Processo Seletivo UFSJ/2003, a partir das 18 horas do dia 19 de dezembro de 2002, até às 6 horas do dia 22 de dezembro de 2002 - no *Campus* Santo Antônio, e até às 20 horas do dia 21 de dezembro de 2002 - no *Campus* Dom Bosco.

Parágrafo Único - Fica autorizada à Comissão Permanente de Vestibular definir as normas e procedimentos para acesso aos *Campi* da UFSJ nos dias e horários descritos no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 673, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** as seguintes alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2002:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 3.692,67

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

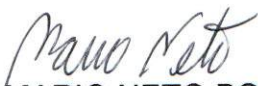
Art. 2º Os recursos necessários para a realização destas alterações, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 3.692,67

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 674, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 020/2002/VICOM/DIACO/SEAPE, de 11 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 09.12.2002, o Contrato nº 089/2002 celebrado entre **ALINE MORAES LOPES**, como Bolsista de Atividade, e a Universidade Federal de Superior de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 09.12.2002, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 675, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001644/2002-6,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **VALDIR MANO, JOSÉ MAURO DA SILVA SANTOS e PAULO CÉSAR PINHEIRO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 026/2002, na área de Química, do Departamento de Ciências Naturais - DCNAT, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **JOSÉ MAURO DA SILVA SANTOS**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeada a professora **PATRÍCIA BENEDINI MARTELLI**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 676, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001665/2002-9,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **ENOI MIRANDA BARBOSA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Assistente, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 01.11.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 1º de novembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 677, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o Ofício nº DPR/1055/2002, de 2 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Professor **JOSÉ EDMAR RIOS**, como representante da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, para o período de 01.01.2003 a 31.12.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, ficando desde já determinada a perda da eficácia, a partir de 01.01.2003, da Portaria/DIREX nº 057, de 09.02.2002.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 678, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001558/2002-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **GLÓRIA MARIA FERREIRA RIBEIRO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 26.09.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 26 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

- UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC n.º 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC n.º 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

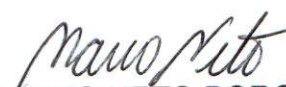
- o Memo n.º 055/2002/VICOM/DIRHU, com o “de acordo” do Presidente da ASFUNREI, em que o Chefe de Apoio ao Servidor solicita recesso administrativo entre os dias 23 e 31 de dezembro;
- a decisão do Conselho Deliberativo Superior – CONDS, em sua reunião de 09 de dezembro de 2002, de acatar a solicitação do recesso, ouvida a presidente do Conselho Diretor – CONDI;
- a possibilidade de reduzir despesas da UFSJ neste momento ímpar em que as Instituições Federais de Ensino Superior enfrentam dificuldades financeiras;
- que o recesso solicitado não trará prejuízos para a UFSJ, uma vez que os serviços necessários e de urgência serão garantidos;
- os feriados dos dias 25 de dezembro, festas natalinas, e 1º de janeiro, confraternização universal; e
- que, tradicionalmente, a atual administração adota procedimentos que permitem a participação dos servidores nestas festas, junto aos seus familiares;

RESOLVE:

Art. 1º **Definir** recesso nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único – Ficam autorizados os Vice-diretores a convocarem, nestes dias, os servidores que julgarem necessários para manutenção das atividades essenciais da UFSJ.

Art. 2º Colocar esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 680, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 099/2002/UFSJ/CENCI/DECAC, de 11 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Comissão responsável pelo Projeto de Criação do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de São João del-Rei.

Prof. Reinaldo Aparecida Fonseca	- Presidente;
Profa. Bernadete Oliveira Sidney Viana Dias	- Membro;
Prof. Fabrício Molica de Mendonça	- Membro;
Prof. Geraldo Majela de Carvalho	- Membro;
Prof. Roberto do Nascimento Ferreira	- Membro.

Art. 2º **Definir** a data de 30.04.2003 como limite para a Comissão apresentar o anteprojeto do Curso.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 681, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 084/2002/UFSJ/VIDAC/DICON, de 16 de dezembro de 2002, e com base no Artigo 70, inciso I, Parágrafo primeiro, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a aluna SILVANIA MINEIRA RIBEIRO SOTTANI, matrícula nº 2105040-7 – código de curso: 0050.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 682, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 084/2002/UFSJ/VIDAC/DICON, de 16 de dezembro de 2002, e com base no Artigo 5º, inciso III, da Resolução nº 004, de 26.10.1989, do Conselho Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, o aluno EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula nº 0002863-X – código de curso: 0085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 683, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o despacho do Vice-diretor Acadêmico, de 16.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA**, Chefe do Setor de Processamento e Certificação, para responder pelo cargo de Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 17 a 31.12.2002, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 684, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001645/2002-4,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ALEX SANDER CHAVES DA SILVA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Ciências Térmicas e dos Fluidos – DCTEF, na área de Resistência dos Materiais, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Adjunto – Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 685, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001643/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ÉRICA DE CARVALHO BASTONE** na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Ciências Naturais – DCNAT, na área de Física, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Adjunto – Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 686, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000560/2000-6,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível III da Classe de Adjunto, para o Nível IV da mesma Classe, a partir de 06.04.2000.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 6 de abril de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 687, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO. Nº 111/2002/UFSJ/VADMI/PRECA, de 17.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **FÁBIO CHAVES**, Chefe do Setor de Serviços Gerais, para responder pelo cargo de Prefeito de *Campus*, da Vice-diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 06 a 15.01.2003, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 688, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO. Nº 111/2002/UFSJ/VADMI/PRECA, de 17.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **SÉRGIO LUIZ LAGOA** para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Obras, da Prefeitura de *Campus*, da Vice-diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 06.01.2003 a 04.02.2003, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 689, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 590/2002/CENCI, de 16 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Professor **LUIZ ANTÔNIO SCOLA** para o cargo de Subchefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei, para o período de 18.12.2002 a 17.12.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 589/2002/CENCI, de 16 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Professor **HEITOR ANTÔNIO GONÇALVES** para o cargo de Subchefe do Departamento de Ciências da Educação, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei, para o período de 18.12.2002 a 17.12.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 691, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 049/2002/DIEPG/FIQUINE, de 18 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o professor **JOSÉ LUIZ AARESTRUP ALVES** do cargo de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Física, Química e Neurociência, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, “pro tempore”, o Professor **ANDRÉ LUIZ MOTA** para o cargo de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Física, Química e Neurociência, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, até que se promovam as eleições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 693, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Professor **MARIO NETO BORGES**, Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 02 a 03 de janeiro de 2003.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 1º a 02 de fevereiro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 694, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a correspondência do Diretor Presidente, FLÁVIO FERREIRA DE LARA RESENDE, das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASA-MG, de 6 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar**, a contar de 06.12.2002, a Portaria/DIREX nº 426, de 31 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04.09.2000, onde se lê: “...**CARGO A SER OCUPADO: Diretor Técnico Operacional...**”, leia-se: “...**CARGO A SER OCUPADO: Diretor Presidente...**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 06.12.2002, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 695, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Convênio PROAP/CAPES para o exercício de 2002:

12.364.0043.0487.0001 – Concessão de Bolsas de Pós-graduação	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 7.303,55
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 4.870,25
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 8.447,48
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 44,00

Fonte de Recursos: 0112.414000 – Recursos do Convênio PROAP-10-01/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.0043.0487.0001 – Concessão de Bolsas de Pós-graduação	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.620,28

Fonte de Recursos: 0112.414000 – Recursos do Convênio PROAP-10-01/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 696, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** as seguintes alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2002:

12.364.0041.4002.0031 – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 3.600,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 68,89
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 5.859,53
12.364.0041.4004.0031 – Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 9.156,42
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 4.842,74
12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 3.602,24
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 2.503,97
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 25.790,15
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 25.615,41
12.364.0043.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 6,56
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 7.818,27
12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.802,57
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 16.381,54
Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino	



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 696, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Art. 2º Os recursos necessários para a realização destas alterações, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.0041.4002.0031 – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 9.528,42
12.364.0041.4004.0031 – Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.100,27
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.987,57
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.513,43
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.397,89
12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação	
3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 3.521,28
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 2.584,93
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.864,95
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 3.319,73
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.319,79
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.005,50
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 14.895,59
12.364.0043.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.795,31
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.668,10
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.674,71
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 686,71
12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.300,05
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 13.667,94
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.150,95
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 65,17

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


 PROF. MARIO NETO BORGES
 Reitor

PORTARIA Nº 697, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** as seguintes alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2002:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 708,08

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 70,00

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 2º Os recursos necessários para a realização destas alterações, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 708,08

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 70,00

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 698, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** as seguintes alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2002:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 766,10

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 445,80

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários para a realização destas alterações, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.211,90

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 699, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Encerrar** no número 699, inclusive, a numeração das Portarias/Reitoria baixadas em 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor